Logitran Promulopidas

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhoe Alonso Leite

AUTÓGRAFO-DE-LEI Nº 1.755/96, DE 20-03-1996

MODIFICA DISPOSIÇÃO DAS LEIS N°s. 1.736/95 e 1746/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu Promulgo nos termos do Inciso IV do Artigo 34 da Lei a 1.380/90, (L.O.M.), a seguinte Lei

Artigo 1°- O Artigo 1° e o artigo 6° das Leis n°s 1 736/95 e 1.746/95, passam a vigorarem com as seguintes redações

Artige 1º da Lei nº 1,736/95:

Artigo 1º- Fica o Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu, autorizado pero Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse p[publico 04 (quatro) trabalhadores braçais, com vencimentos de acordo com o Plano de Carreira daquela Autarquia

Artigo 1º da Lei nº 1.746/95:

Artigo 1º- Fica o Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Baixo Guandu, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender necessidade temporaria de excepcional interesse publico 03 (três) trabalhadores braçais, com vencimentos de acordo com o Plano de Carreira daquela Autarquia

Artigo 6°- As despesas dos trabalhadores braçais previstas no artigo anterior, obedecerão os critérios e normas legais adotadas pelo SAAE

Artigo 2°- Ficam revogados os § 1°, 2°, Parágrafo Único do Artigo 1° e artigo 5° das Leis n° 1 736/95 e 1 746/95

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, 22 de abril de 1996

LUIZ ALBERTO SCHWAMBACH
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Baixo Guandu

Plenário Monsenhor Hlonso Leite

Registrada e Publicada nesta data, em 22 de abril de 1996

CELWA CORTES BUSSULAR Sec. Leg. Municipal